



NOTA TÉCNICA Nº 005/2020 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/GERÊNCIA DE CICLOS DE VIDA

Goiânia, 08 de outubro de 2020

ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID 19 PARA A POPULAÇÃO IDOSA EM SITUAÇÃO DE ABRIGAMENTO NAS ILPI DE GOIÂNIA-GOIÁS

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 736, DE 13 DE MARÇO DE 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Contingência para o Cuidado à Pessoa Idosa Institucionalizada na Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o memo nº 785/2020/GAPRI (SIGED 38168) que dispõe sobre orientações às unidades de saúde quanto ao enfrentamento à Pandemia COVID 19 para a População Idosa em situação de abrigo nas ILPI de Goiânia;

CONSIDERANDO que está evidenciado que idosos e pessoas com comorbidades crônicas são as que mais apresentam complicações relacionadas à COVID-19 e que as pessoas idosas institucionalizadas apresentam tanto o risco individual, decorrente da maior agressividade da COVID-19 nesse grupo, quanto a exposição consequente do caráter asilar das ILPI, nas quais se lidam frequentemente com espaços coletivos, aglomerações no uso de áreas comuns, com possibilidade de contágio de grande número de pessoas.

CONSIDERANDO que os trabalhadores das ILPI não tem seu convívio restrito à ILPI, tendo portanto contatos em outros ambientes e podendo se tornar fonte de contaminação

A Atenção Primária de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Goiânia recomenda a realização das seguintes providências para o enfrentamento à Pandemia COVID 19 para a População Idosa em situação de abrigo nas ILPI de Goiânia.

1. AÇÕES DE PREVENÇÃO E SUPORTE ÀS ILPI

- a) Identificar, no território de abrangência da Unidade de Saúde da Família, a ILPI e manter contato/acompanhamento da mesma, tais situações deverão ser reportadas à Gerência de Atenção Primária;



- b) Identificar, por meio do georeferenciamento, as unidades (Centros de Saúde, CAIS e CIAMS) que serão responsáveis pelo contato/acompanhamento das ILPI, tais situações deverão ser reportadas à Gerência de Ciclos de Vida;
- c) Identificar as pessoas acima de 60 anos vinculadas às ILPI (residentes, colaboradores e voluntários);
- d) Identificar, avaliar e colaborar com o Plano de Ação para enfrentamento à Pandemia COVID 19, da ILPI;
- f) Realizar orientações e treinamento dos residentes, colaboradores e voluntários das ILPI conforme necessidade (ex.: lavagem das mãos, utilização de EPI, identificação de sinais e sintomas de síndrome gripal, isolamento, distanciamento social, prevenção de aglomerações e outros);

2. AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE REALIZADAS PELAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E PELAS EQUIPES DE APOIO ÀS ILPI

- a) Monitorar continuamente os residentes, colaboradores e voluntários vinculados às ILPI, podendo utilizar visitas in loco pela equipe de profissionais de nível superior (médico, enfermeiro, dentista), visitas do agente comunitário de saúde ou atendimento remoto (quando este for possível);
- b) Realizar avaliação de risco das condições de saúde dos residentes e colaboradores das ILPI;
- c) Avaliar a estrutura física da ILPI (identificar riscos, possibilidade de isolamento, entre outros);
- d) Realizar a testagem para COVID-19 dos residentes, colaboradores e voluntários, conforme orientações da Superintendência de Vigilância em Saúde, da SMS – Goiânia-Go;
- h) Notificar os sintomáticos respiratórios e os casos positivos para COVID 19;
- e) Monitorar e acompanhar, até a alta, os casos de síndrome gripal nos grupos vinculados às ILPI, inclusive os regressos de internação hospitalar, através de consultas, orientações e isolamento;
- f) Identificar precocemente sinais e sintomas de gravidade dos casos sintomáticos e positivos para COVID 19 nas ILPI e orientar, em casos necessários, a procurar pelos serviços de urgência;
- h) Fornecer atestado médico para afastamento dos colaboradores sintomáticos e positivos para COVID 19 e seus contatos intradomiciliares, quando necessário.

3. COLETA DE EXAMES PARA COVID 19 NAS ILPI

- a) Realizar periodicamente a coleta de Teste rápido de antígeno para os colaboradores das ILPI, conforme orientações da Superintendência de Vigilância em Saúde, da SMS – Goiânia-Go;
- b) Realizar Teste RT-PCR para os casos sintomáticos (residentes, colaboradores ou voluntários);



- c) Cadastrar a solicitação de exames no sistema próprio da prefeitura (CELK), conforme orientado no memo 796 de 08/09/2020;
- d) Cadastrar a solicitação de exame no sistema do Laboratório;
- e) Para os casos de ILPI fora da área de abrangência das Unidades de Saúde da Família, os Distritos Sanitários deverão indicar as unidades básicas de saúde ficarão responsáveis pela coleta do material para exame nas ILPI.

4 AÇÕES INTRASETORIAIS

- a) Solicitar os Planos de Contingência das ILPI, bem como o preenchimento do questionário constante da Portaria n.º 65 de 6/05/2020, conforme Siged nº 35321.
- b) Priorizar no sistema de regulação vaga a ser destinada aos idosos com COVID19;
- c) Estruturar uma equipe multiprofissional para apoio à Gerência de Ciclos de Vida, para análise e avaliação dos Planos de Contingência das ILPI e para monitoramento local dessas Instituições em parceria com o Centro de Referência de Atenção a Saúde da Pessoa Idosa – CRASPI e Distritos Sanitários;
- d) Orientar os Distritos Sanitários para a realização do acompanhamento sistematizado da ILPI de acordo com o georeferenciamento, para o acompanhamento das ações de prevenção e contenção do contágio, inclusive quanto a realização das testagens para COVID 19, conforme orientações mencionadas no item 3;
- e) Orientar os Distritos Sanitários quanto à disponibilização diária de informações sobre o andamento das ações realizadas na ILPI, bem como o desenvolvimento de estratégias de monitoramento e comunicação que agilizem a identificação de situações que exijam intervenções rápidas;
- f) Consolidar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de relatórios situacionais pertinentes aos atendimentos feitos na ILPI.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Contingência para o cuidado às pessoas idosas institucionalizadas em situação de extrema vulnerabilidade social. -- Brasília, 2020. Acesso em: 18 set. 2020. Disponível em: <https://idoso.mppr.mp.br/arquivos/File/plano_nacional_contingencia_cuidado_pessoas_idosas.pdf>